



## DECRETO Nº 2.383/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.123/2008 de 26 de Fevereiro de 2008,**

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – Exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.953,68 ( Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0512.1004 – AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
33325- FNS -Convênio 2685/05 – Ampl. Hospital R\$	34.953,68	
Municipal – Superávit Financeiro-Exercício Anterior		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>34.953,68</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2007, Restos a Receber – RECURSOS VINCULADOS, da seguinte fonte de Receita e respectivo valor, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item da Lei Federal nº 4.320/64 da União Federal, através do Ministério da Saúde.

<b>Fonte</b>	<b>Convênio nº 2685/2005- FNS- Ampliação Hospital R\$</b>	<b>34.953,68</b>
<b>33325</b>	<b>Municipal - Superávit Financeiro – Exercício Anterior</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**